

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE FINS RESIDENCIAIS**

Pelo presente instrumento, de um lado:

**RENASCENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 205, sala 14, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08675-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 38.046,107/0001-43, com nome fantasia de **RENASCENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, neste ato representado por seu representante legal Sr. **DILSON FELIPE DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº. 4.587.749-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 272.425.288-87, com endereço comercial acima.

E de outro lado:

**INTS – "INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 217, Edifício Orion, sala 909, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08675-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 11.344.038/0002-89, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSE JORGE URPIA**, inscrito sob o CPF nº 123.126.815-87, e portador da cédula de identidade RG nº 91631742, residente e domiciliado na Cidade de Salvador/BA.

As **Partes** distratam entre si a locação de:

Consiste em 01 (sala) **SALA COMERCIAL**, situada na **RUA PARANÁ, 217, EDIFÍCIO ORION, SALA 909, JARDIM PAULISTA, SUZANO/SP, CEP 08675-190**.

Considerando que o(s) **Locatário(s)** não têm mais interesse em manter a mencionada relação contratual, conforme expressado ao **Administrador de Bens**, no dia 03/06/2024, onde o mesmo informa que deverá entregar o imóvel livre de pessoas e objetos até o dia 04/06/2024.

**Têm justo e mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:**

**Cláusula 1ª.** - Por este termo e na melhor forma do direito, as **Partes** resolvem distratar, e como distratado, têm o contrato de locação, acima identificado e firmado na data de **01 de Janeiro de 2.021** com vigência estipulada entre **01 Janeiro de 2.021 e Término em 31 de Dezembro de 2.024**.

**Cláusula 2ª.** - Referido Contrato de Locação, têm como valor mensal atual da prestação, a importância de **R\$ 1.754,92 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Declara(m) as **Partes**, que a assinatura do presente distrato, não representa quitação de qualquer tipo de débitos, podendo, o **Locador** a qualquer tempo propor as ações competentes para recebimento dos valores devidos.

**Cláusula 3ª.** - Em face do presente distrato, o(s) **Locatário(s)** entrega(m) o imóvel livre e desimpedido de pessoas, objetos e coisas na data mencionada acima.

Por estarem de acordo com a presente rescisão contratual, as **Partes** confirmam estarem cientes de que este distrato é um ato jurídico perfeito, conforme inciso XXXVI, art. 5º da C.F., e assinam o presente instrumento em **3 (três) vias com 2 (duas) páginas** de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Suzano – SP para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias dele decorrentes.

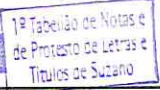


Reconheço por semelhança com valor 1 firma(s) de: **DILSON FELIPE DA SILVA(5059)**, Dou fé.  
Suzano-SP, 13/11/2024 Em Test° da verdade.  
Assinatura: **VINICIUS PIRES DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
Código Seg: 4951494950485052495349  
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO  
Rua Barão do Rio Branco, 409 - Vl. Costa - Suzano - SP  
Vinicius Pires de Lima  
Escrevente  
122487  
150AA0187108

**OBSERVAÇÕES:** NESTE ATO, O(A) LOCATÁRIO(A) ASSUME(M) A MULTA CONTRATUAL PROPORCIONAL NO VALOR DE R\$1.023,68 (HUM MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), MAIS O ALUGUEL, CONDOMÍNIO E IPTU, REFERENTE MÊS 05/24 VALOR ATUALIZADO DE R\$ 2.810,92(DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), MAIS O ALUGUEL PROPORCIONAL DE 04(QUATRO) DIAS (01/06 À 04/06/2024) NO VALOR DE 233,99 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REIA E NOVENTA CENTAVOS), MAIS CONSUMO ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/24 NO VALOR DE R\$134,02 (CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MAIS CONSUMO ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE MAIO/24 NO VALOR DE R\$150,50 (CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), FICANDO O SALDO DEVEDOR DE R\$4.353,11 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS). CONFORME O ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÁ PAGO ATRAVÉS BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA EMPRESA M.F.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA DE SEGUROS, APÓS O PAGAMENTO, O DÉBITO SE DARÁ POR QUITADO.

Suzano, 19 de Julho de 2.024.

*Dilson*



PARTE LOCADORA: RENASCENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: DILSON FELIPE DA SILVA



PARTE LOCATÁRIA: INTS- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE JORGE URPIA

*Lucalmédia*

ADMINISTRADORA: M.F.M - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA




TESTEMUNHAS:

*Joyce Moreira*  
Gerente Executiva  
Instituto Nacional de Tec e Saúde

01ª Via - Parte Locadora / 02ª Via - Parte Locatária / 03ª Via - Administradora de Bens

*J.*

|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |  |
|   | <b>Solicitação de Distrato</b>                      | <b>CÓDIGO:</b><br>FP.AQU.014             |
|   |   | <b>REVISÃO:</b> 00<br><b>PÁGINA:</b> 1/1 |

|  |   |
|--|---|
| DE: INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde   | PARA: Jurídico SEDE - INTS  |
| PRESTADOR: RENASCENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES  | CNPJ: 38.046.107/0001-43  |
| OBJETO: Locação do bem imóvel sala comercial n° 909, localizado no 9° andar do Condomínio Orion Office, situado na Rua Paraná, 217, Jardim Paulista  |   |
| <p>Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao imóvel citado acima, em atendimento ao Contrato de Gestão 014/2020</p> <p><b>Centro de Custo:</b> INTS SUZANO.<br/> <b>Notificação 30 dias de antecedência</b><br/> <b>Data de rescisão contratual: 04/06/2024</b><br/> <b>Pendência Financeira:</b> Nada consta</p> |   |
| Solicitante: Aleksandra H Takasu   | <br><b>Aleksandra Takasu</b><br>Coordenadora Regional<br>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde       |
| Validado por: Joyce Moreira  | <br><b>Joyce Moreira</b><br>Gerente Executiva<br>Instituto Nacional Tec e Saúde                         |
| Diretora de Contratos: Luciana Peixoto   | <br><b>Luciana Peixoto</b><br>Diretora de Contratos<br>INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde |



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600